



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº **3658**, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor para o fim que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

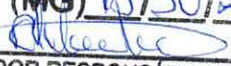
Art. 1º. Designar o servidor **RICARDO MANOEL BORGES**, titular do cargo efetivo de Analista Legislativo II, na função de Contador da Câmara Municipal, para prestar assessoramento direto aos Vereadores, Assessores e ao Secretário da Comissão Técnica Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária, na elaboração de emendas ao Projeto de Lei nº 97/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paracatu para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

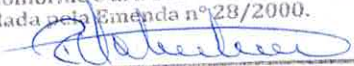
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de outubro de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) **18/10/2023**

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de aviso de câmara ou da
Prefeitura em **18/10/2023**
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL